



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO
EM 06/04/26
[Handwritten signature]

INDICAÇÃO Nº 49/2026

Em 06 de Abril de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA AO EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE SEJAM MOBILIZADOS ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER UMA AMPLA REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE FISCAIS DE POSTURAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ATUAIS DA CIDADE .**

JUSTIFICATIVA

O Município de Teixeira de Freitas tem experimentado, nos últimos anos, um expressivo crescimento populacional e urbano, o que naturalmente traz consigo uma série de novos desafios relacionados à organização do espaço urbano, à convivência social e à preservação da qualidade de vida da população.

Entretanto, observa-se que o atual Código de Posturas Municipal encontra-se defasado, uma vez que, desde a sua entrada em vigor, não passou por revisões que acompanhassem as transformações e necessidades contemporâneas do município. Tal defasagem compromete a efetividade da



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

legislação, dificultando a atuação do Poder Público diante de diversas irregularidades.

Dentre as principais problemáticas enfrentadas atualmente, destacam-se:

- A existência de terrenos particulares abandonados e sujos, que favorecem a proliferação de insetos, animais peçonhentos e doenças, além de impactarem negativamente a estética urbana;
- A necessidade de notificação e responsabilização dos proprietários quanto ao cercamento e manutenção adequada de seus imóveis;
- O descarte irregular de veículos inservíveis e sucatas em vias públicas, gerando riscos à saúde pública, à segurança e à mobilidade urbana;
- O crescimento desordenado de construções e ocupações, muitas vezes em desacordo com as normas urbanísticas vigentes.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Município promova uma reformulação do Código de Posturas, adequando-o à realidade atual, com normas mais claras, eficazes e compatíveis com o desenvolvimento urbano local.

Ademais, para garantir a efetividade da legislação e a devida fiscalização, é fundamental que o Poder Executivo realize concurso público para a contratação de fiscais de posturas, ampliando o quadro técnico responsável pela orientação, fiscalização e aplicação das normas municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

A ausência ou insuficiência desses profissionais compromete diretamente a capacidade do Município de agir preventivamente e corretivamente, agravando problemas que impactam diretamente a população.

Diante do exposto, indica-se:

- A revisão e atualização do Código de Posturas do Município, com vistas à adequação às demandas atuais de Teixeira de Freitas;
- A elaboração de uma legislação moderna, eficiente e compatível com o crescimento do município;
- A realização de concurso público para provimento de cargos de fiscais de fiscais de posturas;
- O fortalecimento das ações de fiscalização, garantindo maior organização, segurança e qualidade de vida à população.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, **INDICA INDICA AO EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE SEJAM MOBILIZADOS ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER UMA AMPLA REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE FISCAIS DE POSTURAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ATUAIS DA CIDADE .**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de Abril de 2026.


Bruno Santos Barbosa
Vereador